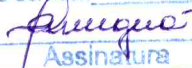




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 243, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	Mural PMCB
Em	02/06/2026
Matrícula do Senador	10503
	
Assinatura	

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E DOAÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle patrimonial que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado controle, levantamento, identificação, avaliação, regularização, incorporação, baixa e destinação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal n.º 6.090/2026, que instituiu a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe multiprofissional para desenvolvimento dos trabalhos técnicos, administrativos e patrimoniais relacionados à gestão dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e levantamento físico-patrimonial dos bens permanentes pertencentes às diversas Unidades Gestoras da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Normativa SPA 001/2013, artigos 6º e 7º, que versa procedimentos de controle dos bens patrimoniais, estabelecendo rotinas no âmbito administrativo e de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação de Bens, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com a finalidade de executar os procedimentos de levantamento, inventário, avaliação, classificação, regularização, baixa, desfazimento e doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal. **PA n.º 5767/2026.**

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis, dando conhecimento das ocorrências verificadas aos respectivos detentores de carga patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

II – solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de técnicos ou servidores conhecedores da localização e identificação dos bens;

III – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;

IV – elaborar o relatório do inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração;

V – elaborar o termo de avaliação dos bens móveis permanentes, reconhecidamente pertencentes ao município, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	SETOR	MAT.
José Jovelino Correia	Gerência de Patrimônio	4.661
Elias de Andrade Silva	Operador de Serviços de Apoio Administrativo	13.626
Deuzineia Euzebio Martins	Gerente	11.117
Maria Hortência dos Santos	Operador de Serviços de Apoio Administrativo	13.990
Anna Carolina Moraes Reboças	Auxiliar Institucional	14.142

Art. 4º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio técnico e administrativo à Comissão, disponibilizando documentos, informações, acesso aos bens e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da transparência, eficiência, economicidade, interesse público e responsabilidade fiscal, bem como as normas patrimoniais e contábeis aplicáveis ao setor público.

Art. 6º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores e setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

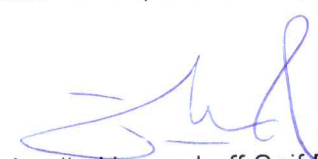
Art. 7º - A participação dos membros da Comissão não será remunerada, por constituir atividade inerente às atribuições relacionadas à gestão, controle e administração do patrimônio público municipal, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


José Eriyan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete – Port. 010/2026